



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 616/GR/UFFS/2021**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes da UFFS para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos (PPGEL-UFFS), Curso de Mestrado e de Doutorado, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2022.

**1 FINALIDADE**

**1.1** Credenciar docentes para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, Curso de Mestrado e Curso de Doutorado, *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a categoria de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, Curso de Mestrado, com início das atividades previstas para o primeiro semestre de 2022.

**2.2** Serão ofertadas 6 (seis) vagas para a categoria de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, Curso de Doutorado, com início das atividades previstas para o primeiro semestre de 2022.

**2.3** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação pela Comissão de Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGEL-UFFS (PORTARIA Nº 1647/GR/UFFS/2021) e posterior homologação do colegiado do PPGEL-UFFS, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Práticas Discursivas e Subjetividades	02	02
Diversidade e Mudança Linguística	03	02
Língua e cognição: representação e processamento da linguagem	03	02

**2.3.1** Em não sendo preenchidas as vagas em alguma das linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas entre as linhas, respeitando a maior pontuação atingida pelo candidato.

**2.3.2** Candidatos credenciados para o Curso de Doutorado poderão atuar também no Curso de Mestrado.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 15 de julho a 27 de setembro de 2021, via e-mail, em decorrência da emergência sanitária provocada pela pandemia de COVID-19. Os documentos devem ser enviados para o *e-mail* credenciamentoppgel@uffs.edu.br, endereçado à comissão de credenciamento do PPGEL.

**3.2** O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGEL-UFFS: **(i)** Práticas Discursivas e Subjetividades, ou **(ii)** Diversidade e Mudança Linguística, ou **(iii)** Língua e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

cognição: representação e processamento da linguagem, mediante a entrega dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição preenchido (Disponível em: <https://www-mgm.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-e-doutorado-em-estudos-linguisticos/formularios>)

**II** - Proposta de trabalho, dirigida à Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGEL-UFFS (Disponível em: <https://www-mgm.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/campus-chapeco/cursos/mestrados/ppgelch/arquivos-de-processos-seletivos/credenciamento-docente-ppgel-anexo-ii-proposta-de-trabalho-docente>);

**III** - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão, com comprovação apresentada em ordem cronológica, observando os itens 4.1 e 4.2, por subitem;

**IV** - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Disponível em: <https://www-mgm.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/campus-chapeco/cursos/mestrados/ppgelch/arquivos-de-processos-seletivos/credenciamento-docente-ppgel-anexo-iii-projeto-de-pesquisa>).

#### **4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento ao Curso de Mestrado, para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEL-UFFS, levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ou pertencer ao quadro de pessoal docente de outra Instituição de Ensino Superior (IES), com pelo menos 2 anos de experiência docente (anexar comprovação);

**4.1.2** Possuir título de doutor na área de Linguística ou em áreas afins (anexar comprovante);

**4.1.3** Possuir produção intelectual no período 2017-2021, compatível com a área de avaliação do Programa na CAPES (Linguística), tabela qualis 2016, a saber:

**4.1.3.1** Trabalho publicado na íntegra no período supramencionado em revistas com *Qualis* CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; B1=0,70; B2=0,60;

**4.1.3.2** Publicação de Livro = 1,0 (obra integral); capítulo de livro = 0,80;

**4.1.3.3** Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: Iniciação Científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; Dissertação = 1,0; Tese = 2,0; Supervisão de Pós-Doutorado = 2,0;

**4.1.3.4** Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento externa, sendo: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;

**4.1.3.5** Estágio Pós-Doutoral concluído, com valor 1,0 cada.

**4.1.4** A nota final será a somatória dos subitens do item 4.1.3, e a classificação será em ordem decrescente.

**4.2** A avaliação dos pedidos de credenciamento ao Curso de Doutorado, para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEL-UFFS, levará em consideração os seguintes critérios:

**4.2.1** Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ou ao quadro de docentes de outra IES, com pelo menos 2 anos de experiência docente (anexar comprovação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

- 4.2.2** Ter concluído orientação, no mínimo, de duas dissertações de mestrado como orientador (anexar comprovação);
- 4.2.3** Possuir título de doutor na área de Linguística ou em áreas afins (anexar comprovante);
- 4.2.4** Possuir produção intelectual no período 2017-2021, compatível com a área de avaliação do Programa na CAPES (Linguística), a saber:
- 4.2.4.1** Trabalho publicado na íntegra no período supramencionado em revistas com *Qualis* CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; B1=0,70; B2=0,60;
- 4.2.4.2** Publicação de Livro = 1,0 (obra integral); capítulo de livro = 0,80;
- 4.2.4.3** Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: Iniciação Científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de Conclusão de Especialização = 0,7; Dissertação = 1,0; Tese = 2,0; Supervisão de Pós-Doutorado = 2,0;
- 4.2.4.4** Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento externo, sendo: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;
- 4.2.4.5** Estágio Pós-Doutoral concluído, com valor 1,0 cada.
- 4.2.5** A nota final será a somatória dos subitens do item 4.2.4, e a classificação será em ordem decrescente.
- 4.3** Em caso de aprovação de docentes com vínculo empregatício em outras IES, deverá ser firmado acordo de parceria entre a UFFS e a IES de origem antes do credenciamento.
- 4.3.1** A UFFS não se compromete com o pagamento de pró-labore, diárias ou passagens para os docentes de outras IES que se credenciarem por meio de parceria institucional.
- 4.3.2** Docentes de outras IES, credenciados ao PPGEL, comprometem-se à carga horária semanal de 10h, nas quais exercerão atividades de orientação de mestrado e/ou doutorado, ministração de aulas, participação em reuniões de colegiado, desenvolvimento de pesquisa e demais atividades concernentes.
- 4.3.3** O docente de outra IES precisará integrar um dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGEL, logo após a homologação do resultado de aprovação e antes da emissão de Portaria de Credenciamento. No formulário de inscrição, é necessário indicar a qual grupo de pesquisa pretende se vincular, caso credenciado ao PPGEL.

## **5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** Serão desclassificados:

- 5.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado;
- 5.1.2** Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;
- 5.1.3** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 1,8 (um vírgula oito) pontos somados nos itens 4.1.3 para o Curso de Mestrado;
- 5.1.4** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos somados nos itens 4.2.1 e 4.2.4 para o Curso de Doutorado;
- 5.1.5** Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa coordenado por docente do PPGEL ou não indicarem a qual grupo de pesquisa se vincularão;

**5.2** Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em revistas nos estratos superiores da CAPES (A1, A2, B1 e B2);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2.2** Candidatos com experiência em orientação de Mestrado e Doutorado;

**5.2.3** Candidatos com experiência em orientação de Iniciação Científica.

## **6 CRONOGRAMA**

**6.1** As etapas do Processo de Credenciamento de docentes no PPGEL-UFFS ocorrerão conforme cronograma a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	De 15 de julho a 27 de setembro de 2021
Homologação provisória das inscrições	A partir de 05 de outubro de 2021
Homologação final das inscrições	A partir de 11 de outubro de 2021
Homologação provisória dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 08 de novembro de 2021
Homologação final dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 15 de novembro de 2021

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas provisórias do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS. Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [credenciamentoppgel@uffs.edu.br](mailto:credenciamentoppgel@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.2** Após a apreciação do recurso pela Banca Examinadora, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEL-UFFS.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor